



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 113

Autoriza a alienação de imóvel do Parque Industrial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o interesse manifestado pela empresa Indústria e Comércio de Estofados Três Irmãos Ltda., no Requerimento n.º 970/94, em alienar à OSMAR DE SOUZA COSTA o imóvel doado pelo Município para suas atividades;

CONSIDERANDO que o pretense adquirente se compromete a manter a finalidade do imóvel doado, com geração de empregos e abertura imediata de nova empresa; e

CONSIDERANDO a revogação da cláusula de reversão pela Lei Municipal n.º 1.744, de 01.6.93,

DECRETA

Art. 1.º. Fica autorizada a alienação do imóvel constituído pelo Lote de Terras n.º 08, da Quadra n.º 03 do Parque Industrial, com área de 5.000,00 m², objeto de doação à empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS TRES IRMAOS LTDA., à pessoa de OSMAR DE SOUZA COSTA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

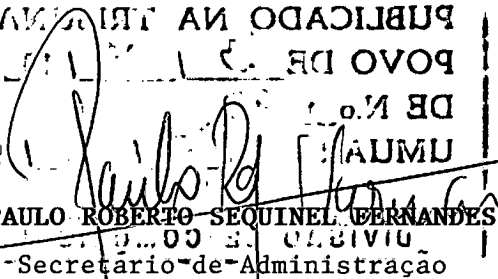
113

Art. 2º. Fica o adquirente obrigado a manter a finalidade do imóvel, constante da Lei Municipal n.º 1.583/91.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de maio de 1994.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE UMUARAMA
DE N.º 113
UMUARAMA
PAULO ROBERTO SEQUINEL FERNANDES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cadastre
Ind. com.
Patrimônio
Jornal

ARQUIVADO

ESTADO DO RIO GRANDE

tit

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

1994

ESTONIO ROBERTO FILHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 13 / 05 / 19 94
DE N.º 5793
UMUARAMA 13 / 05 / 19 94
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO